



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Gestão de Pessoas

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>ÓRGÃO</b>	
Setor Requirante (Unidade / Setor / Depto):	Diretoria de Gestão de Pessoas
Responsável pela Demanda:	LUCIOLA MAURÍCIO DE ARRUDA
Matrícula SIAPE:	1217399
E-mail:	luciola.arruda@economia.gov.br
Telefone:	(61) 2021-5870
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
<p>Trata-se de pretensa contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, para oferta do <b>MBA Executivo em Business Analytics e Big Data</b>, na modalidade híbrida.</p> <p><b>Público alvo:</b> Desejam transformar dados em informação e conhecimento. São executivos, gestores, analistas, especialistas e consultores que atuam em setores de informação intensiva. Desempenham ou virão a desempenhar papéis de liderança. Participam ativamente de projetos de natureza analítica</p> <p>A promoção de ações educacionais voltadas para a capacitação gerencial está prevista na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal (Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019) que, em seu art. 4º, exige dos órgãos e entidades da administração a descrição no Plano de Desenvolvimento de Pessoas das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, <b>incluídas as necessidades de desenvolvimento de capacidades de direção, chefia, coordenação e supervisão.</b></p> <p>Nesse aspecto, registre-se que o evento objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP-2022, SEI nº 22444371.</p> <p>Saliente-se que, a busca da excelência por meio da capacitação dos servidores constitui um dos pilares da Política de Desenvolvimento e Capacitação da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia, conforme preceitos da Portaria SGC nº 345, de 19 de maio de 2019, a qual, alinhada ao já citado Decreto nº 9.991/2019, tem como uma de suas diretrizes a capacitação dos seus servidores, bem como oferta sistemática e contínua de capacitação, uma vez que, a participação de servidores em ações educacionais é um dos requisitos para a ocupação dos cargos gerenciais. Destaca-se que, o planejamento das ações de capacitação deve considerar ainda, a necessidade de manutenção de padrões de desempenho, no âmbito da Administração Pública.</p> <p>Os MBAs da Fundação Getúlio Vargas tem como objetivo consolidar a base de gestão necessária aos profissionais do mercado que necessitam de conhecimentos para aplicabilidade em seus contextos de trabalho.</p> <p>O conteúdo detalhado da ação de desenvolvimento, bem como demais informações estão disponíveis na Proposta Comercial, SEI nº 22439264.</p>	
<b>2. Quantidade a ser contratada:</b>	
1 vaga	
<b>3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:</b>	
<p><b>Aula Inaugural:</b> : 05/05/2022 às 19h</p> <p><b>1ª Disciplina:</b> 06/05/2022</p>	
<b>4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:</b>	
<p>Formato híbrido: Respeitando todos os protocolos de segurança, o MBA FGV volta para sala de aula em formato híbrido, onde os alunos poderão escolher se participarão da aula presencialmente ou por webconferência (plataforma Zoom).</p> <p>No formato presencial, o local será: : FGV Núcleo Brasília - SGAN Quadra 602 Módulos A, B e C - Brasília -DF</p>	
<b>5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC</b>	
Item 53 - Materiais e serviços, Não continuado, Código do item - 21172 - Treinamento e Qualificação Profissional.	
<b>6. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização:</b>	
<p>Rodrigo de Oliveira Alves - 1808731</p> <p>Vinícius Delgado da Fonseca Assis - 2585255</p>	

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

LUCIOLA MAURÍCIO DE ARRUDA  
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Luciola Maurício de Arruda, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 17/02/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22442993** e o código CRC **A8B5A26A**.